



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 885/2023, que regulamenta, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, as condições especiais de trabalho dos magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidade especial ou doença grave, bem como dos que tenham filhos(as) ou dependentes legais na mesma condição.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos PROAD nº 23.061/2023,

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Resolução CNJ nº 503/2023 no art. 3º da Resolução CNJ nº 343/2020, que institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências, e a consequente necessidade de adequação da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 885/2023, que regulamenta as condições especiais de trabalho no âmbito deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o artigo 2º-A e respectivo parágrafo único à Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 885/2023, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Os(as) Magistrados(as) e servidores(as) em regime de teletrabalho realizarão audiências e atenderão às partes e a seus patronos por meio de videoconferência ou de outro recurso tecnológico, com uso de equipamentos próprios ou, em havendo possibilidade, mediante equipamentos fornecidos pela unidade jurisdicional em que atuam, inclusive com tecnologia assistiva compatível com as suas necessidades.

Parágrafo único. No caso de comprovada inviabilidade de realização de audiência por videoconferência ou por intermédio de outro recurso tecnológico, será designado Magistrado(a) para presidir o ato ou servidor(a) para auxiliar o Juízo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região